

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL n.º172, de 03 de julho de 2007

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo SMS Laser de medidor de velocidade para veículos automotores, marca ATLANTA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas, de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico anexo à Portaria INMETRO n.º 115, de 29 de junho de 1998.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: ATLANTA Tecnologia de Informação Ltda.

Rua Silva Paulet, 1.275 – Aldeota – Fortaleza – CE / CEP: 60120-021

1.2 Requerente: ATLANTA Tecnologia de Informação Ltda.

1.3 Marca: ATLANTA

1.4 Modelo: SMS Laser – Speed Meter System Laser

1.5 Descrição: instrumento para medição e registro da velocidade de deslocamento de veículos automotores, de tipo estático, com o princípio de funcionamento baseado na tecnologia Laser, podendo controlar até 03 (três) faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos: de detecção e medição, de processamento e armazenamento e de registro.

1.5.1 Dispositivo de detecção e medição: constituído basicamente por um sensor ótico Laser infravermelho, capaz de detectar e calcular a velocidade dos veículos;

1.5.2 Dispositivo de processamento e armazenamento: constituído por um computador portátil, contendo programa para o gerenciamento do medidor de velocidade de veículos automotores, e mídia digital para o armazenamento dos registros gerados;

1.5.3 Dispositivo de registro: constituído por câmera de vídeo capaz de identificar, de forma clara e inequívoca, o veículo e sua posição em relação às faixas de trânsito monitoradas.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Tensão nominal de alimentação: 24 V, corrente contínua;

2.2 Tensão de operação: 18 V a 32 V, corrente contínua;

2.3 Faixa nominal: 15 km/h a 320 km/h;

2.4 Classe do Laser: I.

3 RESTRIÇÕES

3.1 A distância mínima permitida entre o instrumento e o veículo alvo é de 8 (oito) metros;

3.2 Se o medidor de velocidade de veículos automotores utilizar a bateria do veículo como fonte de alimentação, esta deve estar totalmente desconectada do sistema elétrico do veículo, servindo única e exclusivamente ao instrumento.

4 MEMORIAL DESCRITIVO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Conforme informações constantes do Processo Inmetro n.º 52600 006198/2006-73.

5 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 O instrumento portará, no local definido através de desenho em anexo, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo;
- c) número de fabricação;
- d) número da portaria de aprovação do modelo.

6 CONTROLE METROLÓGICO

6.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme legislação metrológica vigente.

6.2 Certificado de verificação e marca de selagem

6.2.1 O instrumento que nas verificações apresentar erros dentro dos máximos admissíveis, em todas as medições, e estiver em conformidade com seu modelo aprovado, terá emitido o respectivo certificado de verificação;

6.2.2 Nas verificações devem ser selados os pontos indicados nos desenhos anexos a presente Portaria.

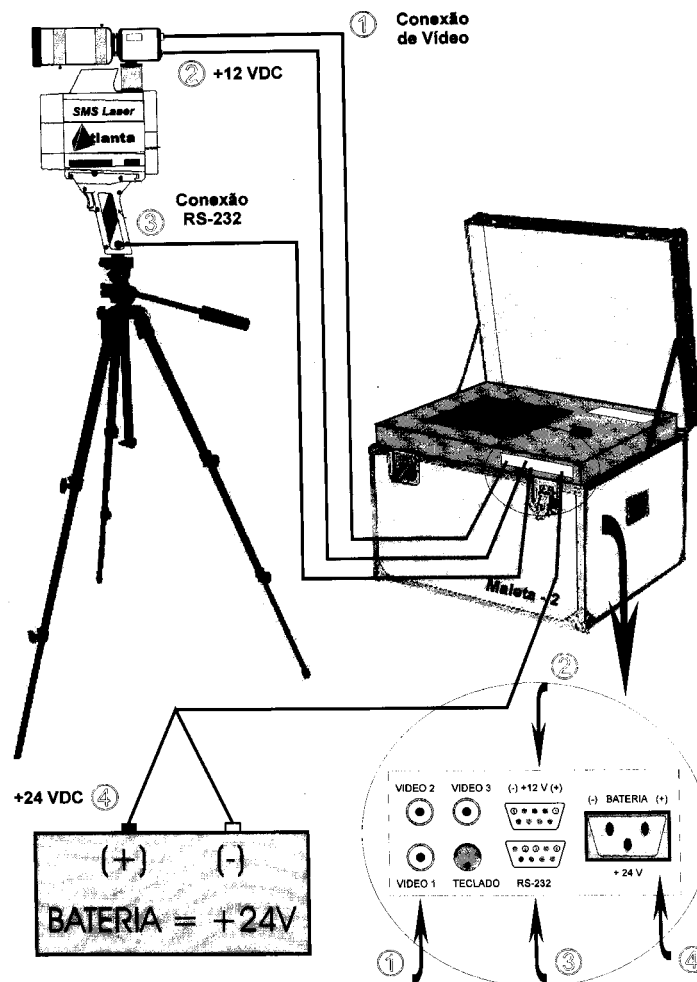
7 DESENHOS ANEXOS A PRESENTE PORTARIA

- 7.1 Desenho em perspectiva do modelo SMS-Laser ;
- 7.2 Desenho da vista lateral, frontal e traseira do sensor do modelo SMS-Laser;
- 7.3 Desenho da plaqueta de identificação do modelo SMS-Laser;
- 7.4 Desenho do plano de selagem do modelo SMS-Laser;
- 7.5 Desenho do modelo SMS-Laser montado sobre a via;
- 7.6 Desenho do registro fotográfico do modelo SMS-Laser.

8 VALIDADE DA PORTARIA

8.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 172 , DE 03 DE julho DE 2007



FABRICANTE:

ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

COTAS EM:

S/C

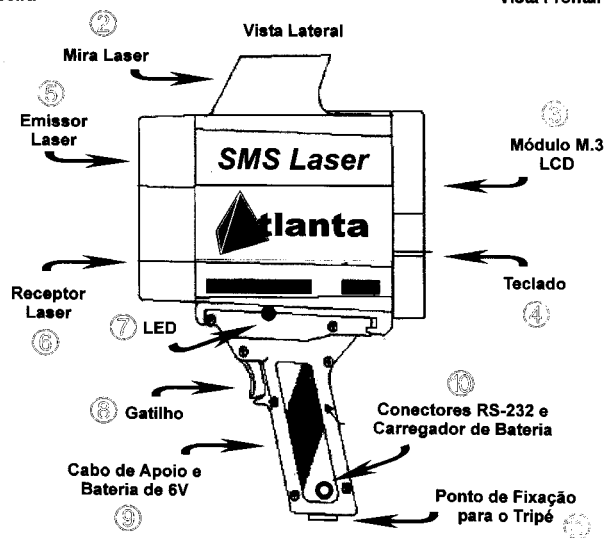
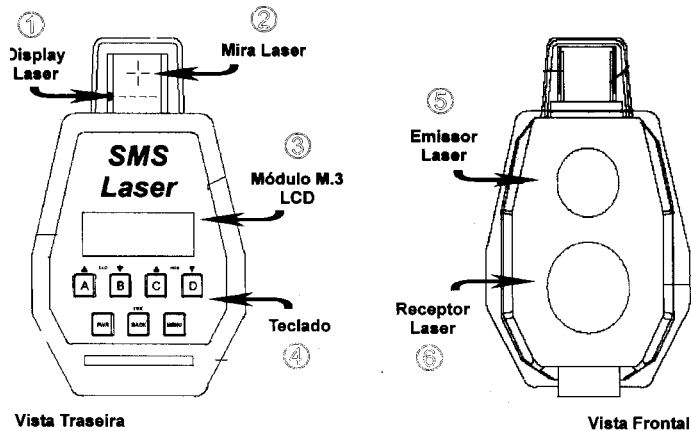
DESENHO EM PERSPECTIVA DO MODELO SMS-LASER.

ESCALA:

S/E

ANEXO:

1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 172, DE 03 DE julho DE 2007



FABRICANTE:

ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
CTF Technologies do Brasil Ltda.

COTAS EM:
S/C

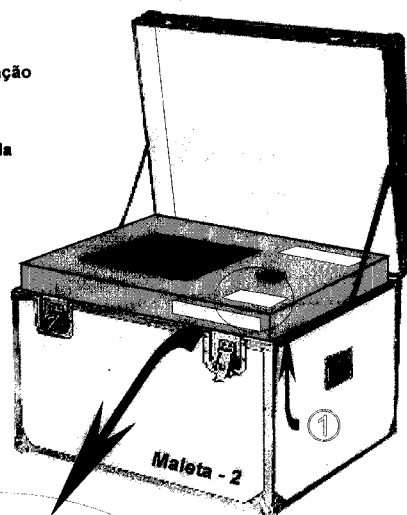
DESENHO DA VISTA LATERAL, FRONTAL E
TRASEIRA DO SENSOR DO MODELO SMS-LASER.

ESCALA:
S/E

ANEXO:
2

① Local de fixação da
Plaqueta de Identificação

② Plaqueta de
Identificação Ampliada



Plaqueta Ampliada



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 172, DE 03 DE julho DE 2007



FABRICANTE:

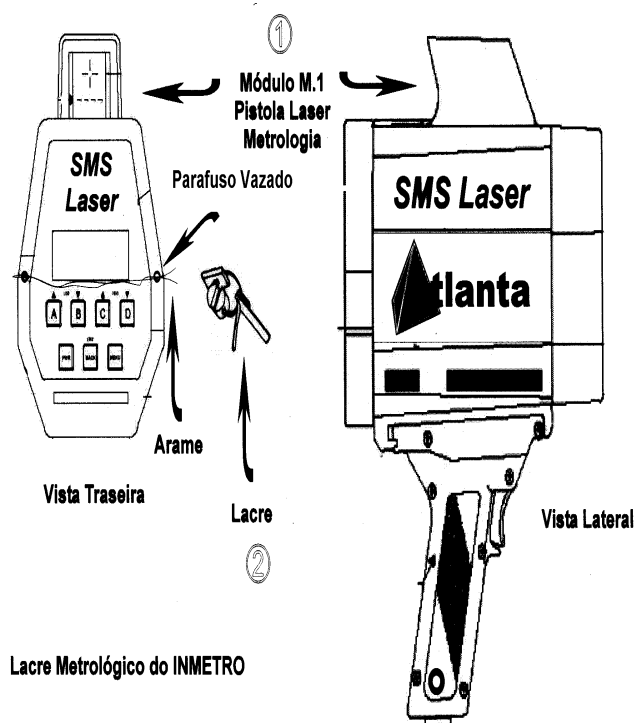
ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
CTF Technologies do Brasil Ltda.

COTAS EM:
S/C

DESENHO DA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO
MODELO SMS-LASER

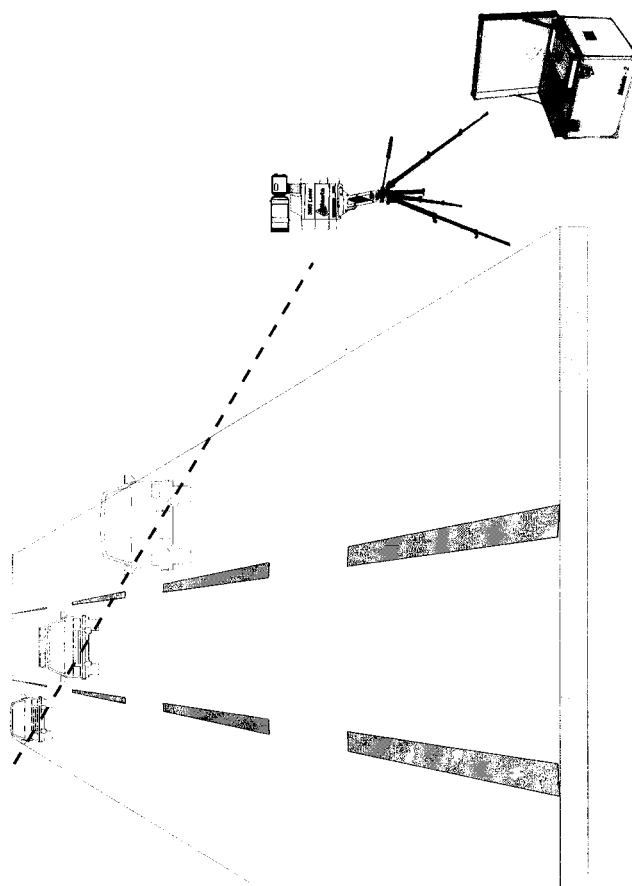
ESCALA:
S/E

ANEXO:
3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 172, DE 03 DE julho DE 2007

	FABRICANTE: ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA CTF Technologies do Brasil Ltda.	COTAS EM: S/C
	DESENHO DO PLANO DE SELAGEM DO MODELO SMS-LASER	ESCALA: S/E
		ANEXO: 4



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 172 , DE 03 DE julho DE 2007



FABRICANTE:

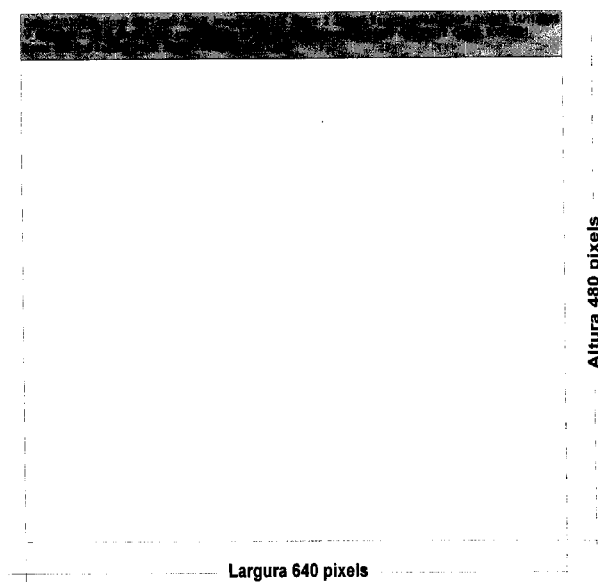
ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA
CTF Technologies do Brasil Ltda.

COTAS EM:
S/C

DESENHO DO MODELO SMS-LASER MONTADO
SOBRE A VIA

ESCALA:
S/ESC

ANEXO:
5



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 172, DE 03 DE julho DE 2007



FABRICANTE:

ATLANTA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

COTAS EM:
S/C

DESENHO DO REGISTRO FOTOGRÁFICO DO
MODELO SMS-LASER

ESCALA:
S/E

ANEXO:
6